



COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL – CSMSESPDEM

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº. 109/2024

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

RELATOR: Paulo Kleinubing

ASSUNTO: “Institui a Semana Municipal de Segurança no Trânsito, no Município de Uruguaiana.”

PARECER

Cuida-se de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, que “Institui a Semana Municipal de Segurança no Trânsito, no Município de Uruguaiana.”

O Projeto de Lei em análise, tem como objetivo instituir da Semana Municipal de Segurança no Trânsito no município, com o intuito de mobilizar o Poder Público e a sociedade Uruguaianense, fomentando políticas públicas para melhorar a segurança no trânsito, reduzindo assim os casos de violência e de acidentes de trânsito, bem como incentivando o comportamento e condutas responsáveis e solidárias de condutores de veículos e pedestres no município.

Importa destacar que o presente Projeto de Lei foi aprovado das demais comissões permanentes desta Casa Legislativa.

Ante o exposto, acatado o Projeto de Lei nº. 109/2024, o nosso parecer é **FAVORÁVEL** a sua regular **TRAMITAÇÃO** e **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2024.


PAULO KLEINUBUNG
Relator.

De acordo:



Contrário:

Publicado
no SAPL